

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:899

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 20.000\$, com contrapartida nos saldos do ano económico findo, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 21.º «Despesas eventuais e não especificadas», do orçamento privativo em vigor do Instituto de Medicina Tropical de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 12:670, de 7 de Dezembro de 1948.

Ministério das Colónias, 16 de Julho de 1949.— Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Conselho Técnico Corporativo

Portaria n.º 12:900

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do § 2.º do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 26:106, de 23 de Novembro de 1935, o seguinte:

1.º É mantido o aumento de taxa ordenado pela Portaria, do Ministério da Economia, n.º 10:067, de 10 de Abril de 1942.

2.º A receita proveniente desse aumento continua a ser distribuída nos termos da Portaria, do Ministério da Economia, n.º 11:972, de 30 de Julho de 1947.

Ministério da Economia, 16 de Julho de 1949.— Pelo Ministro da Economia, *Jorge Pereira Jardim*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.